



DECRETO Nº 2.232, DE 30 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	1719	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 47.000,00
	1720	02 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1551	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 399.000,00
	1552	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 41.000,00
	1562	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
	1912	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1404	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 31.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL R\$ 559.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
	1727	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 54.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.02			Hospital Municipal	
	2754	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 474.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1402	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 559.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

